SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0648

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2012

O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **23/05/2012, às 14h30min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, centro Angicos RN no (Setor de Licitações). **OBJETO:** Aquisição de botijões de gás GLP e garrafões de água mineral, destinados a Manutenção das Secretarias Municipais. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura. Pregoeiro Municipal: Gilvan Cachina Bezerra Junior. Angicos/RN 09 de maio de 2012.

**Publicado por:**
Sanzia Cristina da Costa
**Código Identificador:**E0078CE5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2012

O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **23/05/2012, às 10h00min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, centro Angicos RN no (Setor de Licitações). **OBJETO:** Aquisição de material elétrico, destinados a Manutenção das Secretarias Municipais. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura. Pregoeiro Municipal: Gilvan Cachina Bezerra Junior. Angicos/RN 09 de maio de 2012.

**Publicado por:**
Sanzia Cristina da Costa
**Código Identificador:**5250820F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2012

O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **25/05/2012, às 10h00min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, centro Angicos RN no (Setor de Licitações). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Manutenção das Secretarias Municipais. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura. Pregoeiro Municipal: Gilvan Cachina Bezerra Junior. Angicos/RN 09 de maio de 2012.

**Publicado por:**
Sanzia Cristina da Costa
**Código Identificador:**8EEB0CFD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 069/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora WILKA KELITA FERREIRA DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Atenção a Criança, 03 (Três) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 14 a 17 de maio de 2012, com o objetivo de participar da Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sanzia Cristina da Costa
**Código Identificador:**EA59FA87

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 070/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Coordenador do CREAS, 03 (Três) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 14 a 17 de maio de 2012, com o objetivo de participar da Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA***
Secretária Municipal de Administração

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo** – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Sanzia Cristina da Costa
**Código Identificador:**85CB6C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor MANOEL ANTONIO DE MACEDO, ocupante do Cargo de conselheiro Tutelar, 03 (Três) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 14 a 17 de maio de 2012, com o objetivo de participar da Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sanzia Cristina da Costa
**Código Identificador:**DA911B4F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA PAULA DE LIMA GOMES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**BC353D35

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ARQUILDES MARIA DE SOUZA GAMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**0A300605

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **BERTILENE TORRES SILVA DE MELO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**FB518BA8

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DO CARMO DIOGENES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**E0CD1281

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO DIOGENES LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**6EA3F122

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CLAÚDIA SUELLY ALVES DA SILVA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Teatro e Dança A.A.B.B Comunidade, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**0ABE96F2

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**89B5805B

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **EDIVONE SALES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5,598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**3BC24D0F

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATOEDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA PINTO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**E2AE8E40

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA BEZERRA DE LIMA NETA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**950A2C0E

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JERLANIA MORAIS DE MOURA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**B2B33976

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA DE MELO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**58D07BE9

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IDDYJA RAFAELLA DA SILVA MOREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**5847FB45

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**E4FA9E80

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JAIRO SOUZA DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O

presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**682D1C89

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KELLY EGIDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**E79C2002

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DO CARMO LEITE TÔRRES FILHA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**A0AC7C4C

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA LIANA DE SOUZA MOTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**CF0E13AB

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LINDOILMA PAIVA DE MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania A.A.B.B Comunidade, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**F833F375

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LUIS JAIRO DE MORAIS CARVALHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Música A.A.B.B Comunidade, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99,

com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**23789A51

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIO MÁRCIO PINTO DE FREITAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Esporte A.A.B.B Comunidade, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**7AA307D8

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**D4CC360F

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**C4842874

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PATRICIA MELO NUNES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5,598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**96A9E182

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PATRICIO SALES DA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Esporte Área Capoeira PETI Zona Urbana e Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua

assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**DE230C36

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RAFAELLA MARIA DE SOUSA MACHADO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**5A2041D4

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA ROSILEUZA DE MOURA GOMES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**00EA55D7

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ROSINEIDE MARIA MAIA DA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**72F9C651

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SULIENE PINHEIRO REBOUÇAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Arte e Cidadania PETI Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**848D0F00

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **VALESSA KLÉZIA DE SOUZA LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Rural, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 5.598,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de abril de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**4D67C2C2

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 1100/2012. DE 03 DE MAIO DE 2012.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - exonera a pedido o senhor **João Paulo da Costa Targino**, do cargo em comissão de **Divisão de Endemias** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

***FRANCISCO CESAR DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**2A756390

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 1101/2012. DE 04 DE MAIO DE 2012.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a senhora **Bruna da Costa Targino**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Endemias** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

***FRANCISCO CESAR DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**14A37018

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 1102/2012. DE 04 DE MAIO DE 2012.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Genilson Pereira Gurgel,** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 16 de maio de 2012, para participar da Reunião do Conselho de Secretaria Municipal de Saúde do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2012.

***MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

***FRANCISCO CESAR DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**97B2E695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2012**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, torna público que às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2012, tipo ambulância, para o transporte diário de simples locomoção dos usuários assistidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com. Obs: solicitação através do e-mail só será considerada com os dados da empresa: razão social, CNPJ e endereço.**

APODI - RN, 09 de maio de 2012

***FRANCISCO GILBERTO DA COSTA***
Pregoeiro / CPL/PMA

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**03AA3DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2012**

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 23 de maio de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e assessórios de trabalho, material de proteção e segurança de trabalho,

conforme especificações contidas no anexo I do Edital, que serão destinados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes; Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Apodi / RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com. Obs: solicitação através do e-mail só será considerada com os dados da empresa: razão social, CNPJ e endereço.**

APODI - RN, 09 de maio de 2012

***FRANCISCO GILBERTO DA COSTA***
Pregoeiro / CPL/PMA

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**3DFD05E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2012**

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de maio de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material Recreativo e Material Esportivo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, que serão destinados para os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Escolas da Rede Municipal de Ensino - (Ensino Infantil e Fundamental) e Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com. Obs: solicitação através do e-mail só será considerada com os dados da empresa: razão social, CNPJ e endereço.**

APODI - RN, 09 de maio de 2012

***FRANCISCO GILBERTO DA COSTA***
Pregoeiro / CPL/PMA

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**363D50DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2012**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0012-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s): Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante GENEVIANA DANTAS FERREIRA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 22.520,00(Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, conforme resultado indicado no quadro abaixo:
GENEVIANA DANTAS FERREIRA, com o valor total de R$ 22.520,00(Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL BODÓ.

BODÓ - RN, 04 de Maio de 2012

***ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
André Luiz Alves dos Santos
**Código Identificador:**D777127F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2012**

CONTRATO Nº.....: 20120098
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0012-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: GENEVIANA DANTAS FERREIRA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos contendo ações de interesse do município junto aos órgãos do Governo Estadual elaboração de prestação de contas dos convênios contratos firmados supervisão e orientação as secretárias municipais no que diz respeito à execução dos programas sociais com transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo e, supervisão e orientação das atividades a serem desenvolvidas pelo controle interno no município de Bodó/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0301.041230004.2.004 MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.520,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2012

***FRANCISCO AVAMAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Alves dos Santos
**Código Identificador:**B4B4ACF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2012**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 021/2009 e 036/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000001/2012**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LINS COMERCIAL**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.796.153/0001-01, vencedora do **Lote 01** no valor global de **R$ 218.487,50 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **Lote 02** no valor global de **R$ 265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)** e **Lote 03** no valor global de **R$ 85.515,60 (oitenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)** e a empresa **PANIFICADORA SERRANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.990.018/0001-27, vencedora do **Lote 04** no valor global de **R$ 52.565,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

Campo Redondo/RN, 02 de abril de 2012.

***CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**7476A5CB

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2012 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Aos **nove** dias do mês de **abril** do ano de **2012**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.358.723/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 622.072.534-49, residente e domiciliado no Município de Campo Redondo/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2012 – PMCR/RN**, homologado em **02 de abril de 2012**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.796.153/0001-01
Telefone: (84) 3314-1941/2045
Endereço: Rod. BR 304, s/n, Sala A, Bairro Dix-Sept Rosado, Mossoró/RN, CEP: 59.600-970.
Representante: José Adrimari de Araújo
CPF: 626.107.754-15
**LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Item 1 -** Achocolatado em pó, enriquecido com 8 vitaminas, embalagem 01kg. – Unid: KG – Quant: 1.200 – Marca: Toddy – V. Unit: R$ 7,15 – V. Total: R$ 8.580,00 / **Item 2 -** Açúcar Cristal, embalagem de 1kg. – Unid: KG – Quant: 6.500 – Marca: Rio Grande – V. Unit: R$ 3,20 – V. Total: R$ 20.800,00 / **Item 3 -** Adoçante dietetético líquido – Frasco com 10ml – Unid: FRC – Quant: 50 – Marca: Zero Call – V. Unit: R$ 3,45 – V. Total: R$ 172,50 / **Item 4 -** Amido de milho – pacote com 500g – Unid: UNID – Quant: 300 – Marca: Nutriday – V. Unit: R$ 1,50 – V. Total: R$ 450,00 / **Item 5 -** Arroz branco – embalagem com 1kg – Unid: KG – Quant: 4.000 – Marca: Fortelli – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 11.200,00 / **Item 6 -** Arroz tipo 1, longo fino – embalagem com 1kg – Unid: KG – Quant: 6.000 – Marca: Fortelli – V. Unit: R$ 2,60 – V. Total: R$ 15.600,00 / **Item 7 -** Aveia em flocos – embalagem de 500g – Unid: UNID – Quant: 100 – Marca: Nutribom – V. Unit: R$ 6,25 – V. Total: R$ 625,00 / **Item 8 -** Biscoito salgado tipo cream cracker – embalagem com 400g – Unid: PCT – Quant: 5.000 – Marca: Vitarella – V. Unit: R$ 2,20 – V. Total: R$ 11.000,00 / **Item 9 -** Biscoito Doce – embalagem com 400g – Unid: PCT – Quant: 6.000 – Marca: Vitarella – V. Unit: R$ 2,20 – V. Total: R$ 13.200,00 / **Item 10 -** Café torrado e moído, empacotado à vácuo – embalagem de 500g – Unid: KG – Quant: 800 – Marca: Pilão – V. Unit: R$ 3,80 – V. Total: R$ 3.040,00 / **Item 11 -** Caldo galinha – Unid: TAB – Quant: 3.000 – Marca: Nutrillar – V. Unit: R$ 0,55 – V. Total: R$ 1.650,00 / **Item 12 -** Cat chup – embalagem 500g – Unid: UNID – Quant: 300 – Marca: Fortelli – V. Unit: R$ 3,20 – V. Total: R$ 960,00 / **Item 13 -** Chá em saches – caixa com 10g contendo 10 saquinhos – Unid: CX – Quant: 200 – Marca: Maratá – V. Unit: R$ 1,30 – V. Total: R$ 260,00 / **Item 14 -** Colorífico em pó – embalagem com 1kg – Unid: KG – Quant: 500 – Marca: Dona Clara – V. Unit: R$ 1,40 – V. Total: R$ 700,00 / **Item 15 -** Creme leite – embalagem 200g – Unid: UNID – Quant: 1.800 – Marca: Italac – V. Unit: R$ 2,85 – V. Total: R$ 5.130,00 / **Item 16 -** Doce em lata sabor banana - Lata com 600g - Unid: LTA – Quant: 220 – Marca: Neci – V. Unit: R$ 3,30 – V. Total: R$ 726,00 / **Item 17 -** Doce em lata sabor goiaba - Lata com 600g – Unid: LTA – Quant: 220 – Marca: Neci – V. Unit: R$ 3,30 – V. Total: R$ 726,00 / **Item 18 -** Ervilha em conserva – lata com 500g – Unid: UNID – Quant: 800 – Marca: Goiás Verde – V. Unit: R$ 2,45 – V. Total: R$ 1.960,00 / **Item 19 -** Extrato tomate, simples e concentrado – lata com 500g – Unid: UNID – Quant: 2.000 – Marca: Fortelli – V. Unit: R$ 3,50 – V. Total: R$ 7.000,00 / **Item 20 -** Farinha láctea – lata com 500g – Unid: LTA – Quant: 400 – Marca: Nutriday – V. Unit: R$ 11,15 – V. Total: R$ 4.460,00 / **Item 21 -** Farinha mandioca torrada – embalagem com 1kg – Unid: KG – Quant: 600 – Marca: Belo Grão – V. Unit: R$ 2,45 – V. Total: R$ 1.470,00 / **Item 22 -** Farinha trigo c/ fermento para uso doméstico – embalagem com 1kg – Unid: KG – Quant: 200 – Marca: Fortelli – V. Unit: R$ 2,70 – V. Total: R$ 540,00 / **Item 23 -** Farinha trigo s/ fermento para uso doméstico – embalagem com 1kg – Unid: KG – Quant: 180 – Marca: Fortelli – V. Unit: R$ 2,70 – V. Total: R$ 486,00 / **Item 24 -** Feijão carioquinha Tipo 1 – Unid: KG – Quant: 1.800 – Marca: Belo Grão – V. Unit: R$ 5,90 – V. Total: R$ 10.620,00 / **Item 25 -** Feijão Macassa Tipo 1 – Unid: KG – Quant: 500 – Marca: Belo Grão – V. Unit: R$ 5,90 – V. Total: R$ 2.950,00 / **Item 26 -** Feijão preto Tipo 1 – Unid: KG – Quant: 1.200 – Marca: Kero Kero – V. Unit: R$ 5,90 – V. Total: R$ 7.080,00 / **Item 27 -** Floco milho, pré-cozido - embalagem de 500g – Unid: UNID – Quant: 8.000 – Marca: Bom Milho – V. Unit: R$ 0,90 – V. Total: R$ 7.200,00 / **Item 28 -** Leite condensado – Caixa com 200g – Unid: UNID – Quant: 600 – Marca: Italac – V. Unit: R$ 2,85 – V. Total: R$ 1.710,00 / **Item 29 -** Leite em pó integral, instantâneo – embalagem com 200g – Unid: UNID – Quant: 3.000 – Marca: Serenissima – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 8.400,00 / **Item 30** -Macarrão espaguete, com ovos pasteurizado – embalagem com 500g – Unid: KG – Quant: 4.600 – Marca: Vitarella – V. Unit: R$ 1,35 – V. Total: R$ 6.210,00 / **Item 31 -** Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão) - Pote com 500g – Unid: UNID – Quant: 250 – Marca: Fortelli – V. Unit: R$ 4,50 – V. Total: R$ 1.125,00 / **Item 32 -** Margarina vegetal cremosa, com sal e livre de gordura trans – Pote com 500g – Unid: UNID – Quant: 600 – Marca: Primor – V. Unit: R$ 3,30 – V. Total: R$ 1.980,00 / **Item 33 -** Milho verde em conserva – Lata com 300g (peso líquido) e 200g (peso drenado) – Unid: LTA – Quant: 800 – Marca: Goiás Verde – V. Unit: R$ 2,45 – V. Total: R$ 1.960,00 / **Item 34** – Mugunzá – Unid: KG – Quant: 100 – Marca: Kero Kero – V. Unit: R$ 2,45 – V. Total: R$ 245,00 / **Item 35 -** Óleo de soja refinado sem colesterol – Lata com 900ml – Unid: LTA – Quant: 1.000 – Marca: Soya – V. Unit: R$ 3,30 – V. Total: R$ 3.300,00 / **Item 36** – Orégano – Unid: PCT – Quant: 240 – Marca: Maratá – V. Unit: R$ 1,15 – V. Total: R$ 276,00 / **Item 37 -** Polpa de frutas (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) – Unid: KG – Quant: 9.000 – Marca: Potiguar – V. Unit: R$ 5,60 – V. Total: R$ 50.400,00 / **Item 38 -** Queijo Ralado – embalagem com 50g – Unid: UND – Quant: 100 – Marca: Italac – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 280,00 / **Item 39** – Rapadura – Unid: UND – Quant: 200 – Marca: Dantas – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 560,00 / **Item 40 -** Sal extra, refinado e iodado – embalagem de 1kg – Unid: KG – Quant: 800 – Marca: Gustavo – V. Unit: R$ 0,70 – V. Global: R$ 560,00 / **Item 41 -** Sazon diversos sabores – Unid: PCT – Quant: 350 – Marca: Sazon – V. Unit: R$ 2,20 – V. Total: R$ 770,00 / **Item 42 -** Tempero completo líquido – Garrafa com 500ml – Unid: GRF – Quant: 1000 – Marca: Do Lar – V. Unit: R$ 1,45 – V. Total: R$ 1.450,00 / **Item 43 -** Vinagre de vinho tinto e branco – garrafa com 500 ml – Unid: GRF – Quant: 520 – Marca: Figueira – V. Unit: R$ 1,30 – V. Global: R$ 676,00 - **VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 218.487,50**
**LOTE 02 - CARNES E FRANGOS – Item 1 -** Carne bovina moída 1ª – Unid: KG – Quant: 5.000 – Marca: Mult Frios – V. Unit: R$ 14,50 – V. Total: R$ 72.500,00 / **Item 2 -** Carne de charque 1ª – Unid: KG – Quant: 2.000 – Marca: Mult Frios – V. Unit: R$ 14,00 – V. Total: R$ 28.000,00 / **Item 3 -** Carne bovina verde 1ª – Unid: KG – Quant: 4.000 – Marca: Mult Frios – V. Unit: R$ 17,50 – V. Total: R$

70.000,00 / **Item 4** - Carne de Soja – Unid: KG – Quant: 2.000 – Marca: Soya – V. Unit: R$ 5,60 – V. Total: R$ 11.200,00 / **Item 5** - Costela bovina – Unid: KG – Quant: 1.800 – Marca: Mult Frios – V. Unit: R$ 8,90 – V. Total: R$ 16.020,00 / **Item 6** - Fígado bovino – Unid: KG – Quant: 250 – Marca: Mult Frios – V. Unit: R$ 9,00 – V. Total: R$ 2.250,00 / **Item 7** – Frango abatido – Unid: KG – Quant: 5.000 – Marca: Cogran – V. Unit: R$ 5,50 – V. Global: R$ 27.500,00 / **Item 8** – Lingüiça – Unid: KG – Quant: 600 – Marca: Mult Frios – V. Unit: R$ 7,50 – V. Global: R$ 4.500,00 / **Item 9** - Peito de Frango – Unid: KG – Quant: 3400 – Marca: Canção – V. Unit: R$ 6,00 – V. Global: R$ 20.400,00 / **Item 10** – Peixe – Unid: KG – Quant: 200 – Marca: Pecados Fish – V. Unit: R$ 14,90 – V. Total: R$ 2.980,00 / **Item 11** – Presunto – Unid: KG – Quant: 500 – Marca: Rezende – V. Unit: R$ 14,00 – V. Total: R$ 7.000,00 / **Item 12** - Salsicha Hot Dog – Unid: KG – Quant: 600 – Marca: Canção – V. Unit: R$ 5,50 – V. Total: R$ 3.300,00 / **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02: R$ 265.650,00**

**LOTE 03 - FRUTAS E VERDURAS– Item** 1 – Abacaxi – Unid: KG – Quant: 360 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 1.008,00 / **Item 2** – Alho – Unid: KG – Quant: 320 – Marca: Ki Alho – V. Unit: R$ 12,10 – V. Total: R$ 3.872,00 / **Item 3** - Banana Pacovan – Unid: KG – Quant: 500 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,85 – V. Total: R$ 1.425,00 / **Item 4** - Batata Inglesa – Unid: KG – Quant: 5.000 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 14.000,00 / **Item 5** – Beterraba – Unid: KG – Quant: 320 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,58 – V. Total: R$ 825,60 / **Item 6** – Cebola – Unid: KG – Quant: 5.000 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 14.000,00 / **Item 7** – Cenoura – Unid: KG – Quant: 5.000 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,90 – V. Total: R$ 14.500,00 / **Item 8** - Cheiro Verde – Unid: MOLHO – Quant: 500 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 0,60 – V. Total: R$ 300,00 / **Item 9** – Chuchu – Unid: KG – Quant: 400 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 3,00 – V. Total: R$ 1.200,00 / **Item 10** – Goiaba – Unid: KG – Quant: 360 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 3,00 – V. Total: R$ 1.080,00 / **Item 11** - Jerimum cabloco – Unid: KG – Quant: 1.600 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,59 – V. Total: R$ 4.144,00 / **Item 12** – Laranja – Unid: UNID – Quant: 5.500 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 0,30 – V. Total: R$ 1.650,00 / **Item 13** – Macaxeira – Unid: KG – Quant: 200 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,60 – V. Total: R$ 520,00 / **Item 14** – Mamão – Unid: KG – Quant: 800 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,10 – V. Total: R$ 1.680,00 / **Item 15** – Maracujá – Unid: KG – Quant: 600 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,99 – V. Total: R$ 1.794,00 / **Item 16** – Melancia – Unid: KG – Quant: 700 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,89 – V. Total: R$ 2.023,00 / **Item 17** – Melão – Unid: KG – Quant: 600 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,99 – V. Total: R$ 1.794,00 / **Item 18** – Pimentão – Unid: KG – Quant: 2.000 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,60 – V. Total: R$ 5.200,00 / Item 19 – Tomate – Unid: KG – Quant: 5.000 – Marca: In Natura – V. Unit: R$ 2,90 – V. Total: R$ 14.500,00 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R$ 85.515,60**

Empresa: PANIFICADORA SERRANA LTDA ME
CNPJ: 07.990.018/0001-27
Telefone: (84) 3432-0230
Endereço: Rua das Maniçobas, n°. 121-A, Conj. Lauro Maia, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000.
Representante: José Felinto Campelo Neto
CPF: 408.969.274-15

**LOTE 04 - PADARIA, LATICÍNIOS E ÁGUA- Item** 1 – Iogurte – Unid: LT – Quant: 1.700 – Marca: Santana – V. Unit: R$ 1,95 – V. Total: R$ 3.315,00 / **Item 2** - Pão para Cachorro Quente – Unid: UNID – Quant: 170.000 – Marca: Serrana – V. Unit: R$ 0,20 – V. Total: R$ 34.000,00 / **Item 3** - Leite Pasteurizado - TIPO C – Unid: LT – Quant: 2.000 – Marca: Santana – V. Unit: R$ 2,25 – V. Total: R$ 4.500,00 / **Item 4** - Queijo Mussarela – Unid: KG – Quant: 500 – Marca: Santana – V. Unit: R$ 15,00 – V. Total: R$ 7.500,00 / **Item 5** - Ovos Branco – banj. c/ 30 unid – Unid: BAD – Quant: 500 – Marca: Trairi – V. Unit: R$ 6,50 – V. Total: R$ 3.250,00 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 04: R$ 52.565,00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1** – **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2012 – PMCR/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

**1.2** - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2012 – PMCR/RN**.

**4.3** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2012 – PMCR/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2012 – PMCR/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **8 (OITO) DIAS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

**5.2** – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**5.3 –** Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

**a) <u>Provisoriamente</u>**: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

**b) Definitivamente**: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

**5.4** - Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMCR/RN** aceitará apenas uma única substituição.

**5.5** - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

**5.6** - O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMCR/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 2.02
Atividade: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 2.05
Atividade: 2.020 – Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 100 – 101 – 181
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 2.05
Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 2.05
Atividade: 2.033 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 181
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 181
Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unidade: 2.07
Atividade: 2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unidade: 2.07
Atividade: 2.074 – Manutenção do Programa ProJovem
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 181
Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unidade: 2.07
Atividade: 2.075 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 181
Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unidade: 2.07
Atividade: 2.081 – Manutenção do Programa Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 181
Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unidade: 2.07
Atividade: 2.082 – Manutenção de Referência da Assistência Social - CRAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 - 181
Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unidade: 2.07
Atividade: 2.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 181

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, comprovando o recebimento do objeto.

**7.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**7.3** - A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

**7.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2012 – PMCR/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e **PANIFICADORA SERRANA LTDA ME**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**8.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

***CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ADRIMARI DE ARAÚJO***
Lins Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda
CPF: 626.107.754-15

***JOSÉ FELINTO CAMPELO NETO***
Panificadora Serrana Ltda me
CPF: 408.969.274-15.

**Publicado por:**
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**C1E93FB0

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2012 – PMCR/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 014/2012**
**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADA**: LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.796.153/0001-01, **OBJETO**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **VALOR DO CONTRATO**: Lote nº. 01, o valor global de R$ 218.487,50 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Lote nº. 02, o valor global de R$ 265.650,00 (duzentos sessenta e cinco mil e seiscentos cinquenta reais) e Lote nº. 03, o valor global de R$ 85.515,60 (oitenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520/02 e Decretos n°s. 021, de 21 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de dezembro de 2010, **DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2012. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Campo Redondo/RN, 09 de abril de 2012.

***CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**57CF0DC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N0 71/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

***LEI N0 71/2012 de 24 de Abril de 2012.***

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de **Coronel João Pessoa-RN**, diretamente subordinada ao Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - O Conselho Municipal será composto pelo Coordenador e pelos representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Obras; Viação e Transporte. SEURD;
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambientes;
III – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
IV – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação – SEAD;
V – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. SEDUC;
VI - Igreja Católica;
VII – Igreja Evangélica;
VIII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
IX – Câmara Municipal;
X – Associações Comunitárias;
XI – Conselho do FUMAC.
Parágrafo Único. Cada órgão indicará um (01) membro titular.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 9 – Para o desempenho de suas funções institucionais, a COMPDEC poderá requisitar servidores, bens e equipamentos da Administração Pública Municipal.
Art. 10 – Em situação de grave crise, a COMPDEC poderá solicitar o auxilio de outros órgãos municipais ou federais, bem como de organizações não governamentais.
Art. 11 – Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 12 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, de 24 de abril de 2012.

***FRANCISCO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Givanilton Magner de Oliveira
**Código Identificador:**7DE3BE90

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012
O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, resolve ANULAR o Processo Licitatório nº 035/2012 - Pregão Presencial nº 036/2012, destinado aquisição de produtos ambulatoriais e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeta/RN por razões de interesse público, com fulcro no §3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93. E para dar ciência vai o presente, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e

Diário Oficial da União. Informações junto a Comissão de Pregão de segunda a sexta-feira de 07 às 13 horas, na Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta-RN, ou pelo Fone/Fax (84) 3473-2210.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2012.

***PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO***
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde
*republicado Por Incorreção.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**120C3EC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 047/2012-GP**

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art**. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

**Pedagogo**: ALANE SHIRLEY SILVA DE MEDEIROS (4º).

**Art. 2º** O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 18 de maio de 2012;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

**Art. 3º** O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 09 de maio de 2012.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**DC49A42A

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 052/2012, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de nitrogênio líquido, sêmem bovino e assessórios para aplicação, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente desta Prefeitura, que consagrou vencedora a empresa: GÓES & CUNHA LTDA – EPP - CNPJ Nº 01.611.859/0002-80, com o valor de R$ 7.893,00 (Sete Mil e

Oitocentos e noventa e três reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Cruzeta/RN, 20 de abril de 2012

***HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.***
Presidente/cpl/pmc.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**4C5E46A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº** 09/2012-230401

**MODALIDADE:** CONVITE

A Comissão de Licitação do Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, comunica aos interessados na licitação nº 09/2012-230401, modalidade CONVITE que em 09 de Maio de 2012, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ENCANTO-RN, 09 de Maio de 2012

***FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**7DF221F6

### EQUIPE DE PREGÃO
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012-110402

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 029/2012-110402, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS TÉCNICO EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVENIOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2012 às 08:00:30

Homologado para: G. M. G. DUARTE, C.N.P.J. nº 12.999.878/0001-61,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.600,000 (Nove Mil, Seiscentos Reais).

***ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA***
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**94ECC550

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público o resultado de julgamento de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, objetivando a Execução das Obras de "Construção de Uma Unidade Básica de Saúde", no município de Itaú/RN, através Fundo Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde, através da Portaria GM nº 2.226, de 20 de Novembro de 2009, e que depois de analisar detalhadamente todos os cálculos da proposta de preços da empresa licitante, a Comissão Permanente de Licitação junto com o técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, chega ao seguinte resultado, HABILITAR a Proposta da empresa E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 40.997.140/0001-09, com o valor global de 242.177,90 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e noventa centavos). Pois a empresa atendeu as exigências editalícias.

Itaú-RN, 07 de Maio de 2012

***IVAN FERNANDES DA SILVA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**F21A6292

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2010 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010 – PROCESSO Nº 068/2010 – CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01, com Endereço na Rua Agostinho Francisco, 42-B – Olho D'água do Borges/RN. Objeto: Prorrogação de vigência de Contrato para Execução das Obras de Construção de uma Unidade de Ensino Infantil (Pró-Infância), localizada na zona urbana deste município. Vigência: da data da assinatura até 28 de Setembro de 2012. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Itaú/RN, 28 de Março de 2012

***ANTONIO EDSON DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**070F4E4D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
### PORTARIA Nº 031/2012

Jaçanã/RN, em 04 de Maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor Nascimento da Silva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III inciso IX DO ARTIGO 14 do regimento interno.
**Resolve:**
Artigo 1º - Exonerar o (a) funcionário (a) relacionado (a) abaixo;
Funcionário (a): a Senhora Iraneide Simões da Silva, CPF: 491.363.564-68 e RG: 810.982 SSP-RN, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Edilidade.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.***
Presidente.

**Publicado por:**
Damião Porfírio Medeiros Silva
**Código Identificador:**8D31EE9C

**CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**
**PORTARIA Nº 032/2012**

Jaçanã/RN, em 04 de Maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor Nascimento da Silva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III inciso IX DO ARTIGO 14 do regimento interno.
**Resolve:**
Artigo 1º - Nomear o (a) funcionário (a) relacionado (a) abaixo;
Funcionário (a): a Senhora **Marly Soares de Medeiros**, CPF: 052.943.484-97 e RG: 269.029-0 SSP-PB, ao cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Edilidade.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.***
Presidente.

**Publicado por:**
Damião Porfírio Medeiros Silva
**Código Identificador:**F9D86F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 421/2012.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janduís-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Janduís, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º** Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II - **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III - **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV - **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

**Art. 3º** A COMDEC manterá, com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

**Art. 4º** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**Art. 5º** A COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador
II - Conselho Municipal
III - Secretaria
IV - Setor Técnico
V - Setor Operativo

**Art. 6º** O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre os servidores do quadro de pessoal do Município, incluindo cargo em comissão, nos termos do art. 9º desta lei, e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

**Art. 7º** Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
III – Emater;
IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V – Pastoral da Criança;
VI – Fórum Municipal dos Movimentos Populares de Janduís;
VII – Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 9º** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos nas funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 10** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 11** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Janduís, 09 de maio de 2012.

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deusueri Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**3447B8D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 0014/2012 - EXTRATODE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): J. R. Eletrodomésticos ltda – CNPJ: 24.515.793/0001-40; Isley Fonseca Damasceno de Araújo – CNPJ: 70.307.939/0001-89; O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 08.773.990/0001-02; Apservice Indústria e Comércio de Móveis Ltda – CNPJ: 09.037.491/0001-10; S C F Silva Me – CNPJ: 10.611.391/0001-34; Soletrando Moveis Escolares Ltda Me – CNPJ:

09.137.879/0001-92; Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda – CNPJ: 07.845.028/0001-79; Objeto: Aquisição de Material Permanente. Base legal: Processo n° 00016/2012 – Pregão Presencial nº 0014/2012. VALOR GLOBAL: R$ 541.908,56. VIGÊNCIA: 07/05/2012 a 31/12/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 02.0201.06.122.0002.1027, 02.0201.04.122.0002.1034, 02.0201.04.131.0002.1036, 02.0201.04.122.0002.2036, 02.0201.06.122.0002.1042, 03.0301.04.122.0003.2020, 04.0401.04.122.0004.1045, 04.0401.04.123.0004.2003, 05.0501.10.301.0005.2004, 05.0501.10.301.0005.2016, 05.0501.10.304.0005.2025, 05.0501.10.125.0005.2032, 05.0501.10.301.0005.2033, 05.0501.10.301.0005.2034, 06.0601.12.361.0006.1008, 06.0601.12.361.0006.1020, 06.0601.12.122.0006.1025, 06.0601.12.365.0006.1038, 06.0601.12.361.0006.2009, 06.0601.12.367.0006.2010, 06.0601.12.361.0006.2012, 06.0601.12.361.0006.2027, 07.0701.13.391.0007.1007, 07.0701.13.392.0007.1059, 07.0701.27.122.0007.2018, 07.0701.13.392.0007.2031, 07.0701.13.391.0007.2041, 09.0901.04.122.0008.2006, 12.1201.08.244.0009.2005, 12.1201.08.241.0009.2030, 12.1201.08.244.0009.2035, 12.1201.08.244.0009.2048, 12.1201.08.244.0009.2049, 12.1201.08.243.0009.2057, 13.1313.08.243.0009.2039, 13.1313.08.243.0009.2046 e 14.1401.04.122.0013.2054 e Classificação econômica 449052. DATA: 07/05/2012. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo – Contratante e J. R. Eletrodomésticos ltda; Isley Fonseca Damasceno de Araújo; O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda; Apservice Indústria e Comércio de Móveis Ltda; S C F Silva Me; Soletrando Moveis Escolares Ltda Me; Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda; – Contratada (s).

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**E5028E92

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PMCMV NO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN

**Edital de Convocação do Programa Minha Casa Minha Vida Conjunto Habitacional São Geraldo no Município de João Dias/RN**

A Prefeitura Municipal de João Dias convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a vencer no dia 24 de maio de 2012, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, para tratar sobre os trâmites legais referentes a construção de Unidades Habitacionais do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida no Conjunto São Geraldo, neste Município, sendo os beneficiários:

01 - Maria das Graças Xavier da Silva
02 - Edson Alves dos Santos

O não comparecimento dos beneficiários acima mencionados no prazo estabelecido acarretará eliminação do PMCMV e substituição automática por pessoas que encontram-se nos cadastros reservas no Sistema do Banco Paulista.

João Dias/RN, 09 de maio de 2012.

***PAULO DE TARSO VERÍSSIMO***
Prefeito Municipal de João Dias

**Publicado por:**
Maria de Fatima Duarte de Brito
**Código Identificador:**BEC8F82C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
### PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 - MATERIAL MÉDICO DE USO HOSPITALAR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia **22 de maio de 2012, as 08:30 horas (horário local)**, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-PMLN , cujo objeto é aquisição de **Material Médico de Uso Hospitalar**, para o município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, assim como, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de Licitações, a Av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2012.

***SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silverio Tecio de Carvalho Alves
**Código Identificador:**BCE088BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
### PREGÃO PRESENCIAL 005/2012 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia **22 de maio de 2012, as 14:30 horas (horário local)**, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-PMLN , cujo objeto é aquisição de **Medicamentos da Farmácia Básica**, para o município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, assim como, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de Licitações, a Av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2012.

***SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silverio Tecio de Carvalho Alves
**Código Identificador:**20D078C2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
### PREGÃO PRESENCIAL 006/2012 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia **28 de maio de 2012, as 14:00 horas (horário local)**, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-PMLN , cujo objeto é aquisição de **Material Odontológico**, para o município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, assim como, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de Licitações, a Av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2012.

***SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silverio Tecio de Carvalho Alves
**Código Identificador:**8FAE42F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 008/2012.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venhoHOMOLOGARo resultado da Licitação – Pregão Presencialnº 008/2012, àsEmpresasNET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 03.756.642/001-03,totalizando o valor global deR$ 34.846,98 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos),TERRA DO SOL TECNOLÓGIA LTDA CNPJ: 14.374.781/0001-99totalizando o valor global deRS130.746,09 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e seis reis e nove centavos), para o fornecimentode material de expediente, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 09 de maio de 2012.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesclei Silva Martins
**Código Identificador:**B96E02AE

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deLajes/RN, torna público que fará realizar no dia 17.05.2012, na sede da Prefeitura Municipal, às10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 007/2012, objetivando aaquisiçãode material elétricodestinado atodasasSecretarias Municipais. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, em 07 de abril de 2012.

***GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Wesclei Silva Martins
**Código Identificador:**0A1ADC34

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deLajes/RN, torna público que fará realizar no dia 22.05.2012, na sede da Prefeitura Municipal, às10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 009/2012, objetivando aaquisiçãodecombustíveis destinado a toda frota Municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, em 08 de Maio de 2012.

***GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Wesclei Silva Martins
**Código Identificador:**DB413DB7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 458 DE 04 DE MAIO DE 2012.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Lucrécia/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Lucrécia/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreitos intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto por:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal Agricultura Recursos Hídricos e da Pesca;
01 (um) representante do Poder Legislativo (Câmara Municipal);
01 (um) representante das Associações Comunitárias;
01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
01 (um) representante das Igrejas;
01 (um) representante dos Sindicatos.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, em 04 de maio de 2012.

***ANTÔNIO WALTER DE ARAUJO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Leandro da Costa
**Código Identificador:**BF547D0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 012/2012 DE 08 DE MAIO DE 2012.**

Regulamenta a Lei nº 458/2012 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal Agricultura Recursos Hídricos e da Pesca;
01 (um) representante do Poder Legislativo (Câmara Municipal);
01 (um) representante das Associações Comunitárias;
01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
01 (um) representante das Igrejas;
01 (um) representante dos Sindicatos.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, 08 de Maio de 2012.

***ANTÔNIO WALTER DE ARAUJO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Leandro da Costa
**Código Identificador:**95A6DA08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato; Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalar, Odontológico e de Laboratório; destinados à manutenção das unidades de saúde, localizadas nas zonas Urbana e Rural, deste Município; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO BORGES- RN; Contratadas: l) PHOSPODONT LTDA-ME, CNPJ: 04.451.626/0001-75; valor global R$ R$ 64.650,35 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos); 2) F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, CNPJ: 07.055.280/0001-84; valor global R$ R$ 41.270,70 (quarenta e hum mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos); 3) SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EEP, CNPJ: 11.510.020/0001-43; valor global R$ 10.118,36 (dez mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos ); 4) CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ:40.787.152/0001-09; valor global R$ 77.064,52 (setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 27.04.2012 Signatários: Pela Contratante: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; 1) Ana Maria Pinheiro Ferreira, 2) Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, 3) Heriberto do Nascimento 4) Francisco Fernandes da Cunha.

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**67883580

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 088/2012**

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990, pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, 22 de setembro de 1998, Decreto Estadual nº 3.924, 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO:**

- a baixa precipitação pluviométrica de 370,9 mm, registrada no período de janeiro a abril do corrente ano, de forma irregular e com presença de veranicos, provocou estiagem e conseqüente comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, causando a falta para o gasto doméstico e em especial para o consumo humano da população rural do município, conforme mapa da área afetada em anexo;

- a frustração de 100% da safra agrícola/2012, das culturas do milho e feijão, que compromete a alimentação e as condições financeiras das famílias dos pequenos produtores rurais, bem como, armazenagem de grãos para o futuro plantio;

- como conseqüência desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;

- em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada de médio;

- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: baixa precipitação pluviométrica no corrente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação de emergência na área rural do respectivo Município afetado por falta de água potável.

**Parágrafo único** - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2º** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Parágrafo único** - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo **5º** da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo único** - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 02 de maio de 2012.

***JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS***
Cpf Nº 088.769.084-04
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**9FE598C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012
O Pregoeiro do Município de Paraná/RN, no uso de suas atribuições legais, torna Público que a Empresa HPNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.206.815/0001-90, teve a proposta de fornecimento registrada como vencedora do mencionado Pregão, LOTE I: R$ 51.243,00 (cinqüenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais), LOTE II: R$ 5.934,00 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais), LOTE III: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), LOTE IV: R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), cujo objetivo **Registro de Preços** para eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Baterias, de acordo com as necessidades dos veículos lotados as Secretarias deste município de Paraná/RN, no total registrado de R$ 60.537,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais), em 09 de Maio de 2012. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório e seus anexos. O presente registro de preço terá vigência de 01 ano, contado a partir da assinatura da Ata. Pregoeiro.

**Publicado por:**
Wanderson Klayton da Silva Dantas
**Código Identificador:**3F602EED

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEGUNDO SEMESTRE 2011

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 2.766.038,56 | 33,70% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 4.432.641,17 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 4.211.009,11 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.447.675,68 | 17,64% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 9.850.313,70 | 120% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | |

**Publicado por:**
Wanderson Klayton da Silva Dantas
**Código Identificador:**F8E93225

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº 178 DE 07 DE MAIO DE 2012

**PORTARIA Nº 178/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
**RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, representantes de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:
**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSO NATURAIS**
Ivanilson Pereira de Araújo – Titular
Paulo Roberto Valentim – Suplente
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**
Maria da Guia Dantas Araújo – Titular
Wellington Araujo Silva - Suplente
**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**
Venâncio de Souza Lima Filho – Titular
Sebastião Antônio da Silva - Suplente
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO – FUMAC**
Elizamar de Souza Costa - Titular
Maria das Vitórias Souza - Suplente
**ASSOCIAÇÕES DOS ASSENTAMENTOS DO CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMUNITARIAS**
José Domingos Lopes Segundo – Titular
Elias Pereira da Costa - Suplente
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE LEITE DE PARELHAS**
Pedro Azevedo Alves - Titular
Sebastião Joati da Trindade - Suplente
**PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO**
Lídia Ângelo do Nascimento Medeiros – Titular
Euzinete Alves de Freitas - Suplente
**IGREJAS EVANGÉLICAS**
Maria de Fátima Gonçalves do Nascimento - Titular
Edilene Maria da Costa - Suplente
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RN - EMATER**
Osenaldo dos Santos - Titular
Rogério Castilho da Silva – Suplente
**COLÔNIA DOS PESCADORES DE PARELHAS Z - 26**
Maria do Socorro Silva - Titular
Josilene Maria da Silva Costa - Suplente
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE BOA VISTA DOS NEGROS**
Joana Maria da Conceição Neta – Titular
Iraci Maria dos Santos - Suplente
**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ - CAPESA**
José Alves da Nóbrega - Titular
José Florentino de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 07 de maio de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**949065D5

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
### PORTARIA N° 176 DE 07 DE MAIO DE 2012

**PORTARIA Nº 176/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar a pedido EDILENE DINA DE LIMA SILVA, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado, Símbolo FG-2, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 07 de maio de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**9183F64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 177 DE 07 DE MAIO DE 2012**

**PORTARIA Nº 177/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1° - Nomear ANGELA MARIA SILVA DANTAS, para a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado, Símbolo FG-2, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 07 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**D6CF7BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 174 DE 07 DE MAIO DE 2012**

**PORTARIA Nº 174/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARELHAS:
ILDELITA ROQUE e MARIA INÊS DE ARAÚJO – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
MARIA FRANCINEIDE DANTAS e ADÉLIA CRISTINA PEREIRA DE CASTRO – Representantes dos professores;
JACKELINE CHRISTINA DIAS DA SILVA e KEILA LIDIANA DE SOUZA – Representantes dos diretores das escolas públicas municipais;
TERCIO DOS SANTOS SILVA e MARIA APARECIDA DIAS – Representantes dos servidores municipais;
ZAIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA e MARIA ANGELITA DA SILVA DIAS – Representantes dos estabelecimentos particulares;
MARIA DE LOURDES SOUZA e SUERDA MÁRCIA DE CASTRO – Representantes das escolas públicas estaduais;
ELIZETE DO NASCIMENTO e MARIA DAS VITÓRIAS SILVA – Representantes dos pais de alunos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 07 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**A1F5162B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 676/2012**

Estabelece normas para garantir a geração de impostos ao Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO,** no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º -** As empresas que se instalarem no Município para a produção de frutas ou quaisquer outras atividades de exportação, ficam obrigadas a fazer constar nas embalagens a expressão "PEDRO AVELINO-RN-BRASIL".

§ 1º - As embalagens a que se referem o caput deste artigo dizem respeito tanto as fitas que envolvem os produtos, quanto as caixas que os acondiciona.

§ 2º - As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei para adequarem suas embalagens as exigências desta lei.

§ 3º - O Chefe do Executivo, após a publicação desta lei, fará à imediata comunicação do teor desta lei as empresas instaladas no Município que tenham produtos destinados à exportação.

**Art. 2º -** O descumprimento desta lei poderá resultar na cassação do Alvará de Funcionamento, observado o devido processo legal.

**Art. 3º -** As empresas que estejam ou venham a produzir no território do Município de Pedro Avelino, devem apresentar ao Poder Executivo Municipal, os comprovantes de que fez a entrega dos Informativos Fiscais de sua produção ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de possibilitar a elaboração dos índices do ICMS com a agregação de sua produção aos valores desse tributo repassados ao Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de maio de 2012.

***ELSON BATISTA DA TRINDADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**9F00B5E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO-PP Nº 032/2012**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO** – Modalidade - **PP Nº 032/2012 - OBJETO** – Contratação de empresa ou pessoa natural para fins de prestação de locação de veículo tipo passeio para atender as necessidades da secretaria de administração, Finanças e Tributação do município de Pendências/RN, durante o exercício de 2012**.** A Pregoeira do município de Pendências torna público o Resultado da licitação acima epigrafada, que tem como vencedora a pessoa natural: FRANCISCA DAS NEVES DE SOUZA PEREIRA – CPF de nº 971.291.784-34, atingiu sua proposta final no valor de R$ 2.900,00

(dois mil e novecentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R$ 23.200,00(vinte e três mil e duzentos reais). Pendências/RN, 09 de maio de 2012

***HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**AB970F9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO AOS LICITANTES - CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2012**

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2012**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, que possa executar os serviços de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, em diversas ruas do município de Pendências/RN. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 137, de 04 de outubro de 2011, do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, declara **DESCLASSIFICADA** ao certame acima citado a empresa 01) CONPASFAL – CONST. E PAV. ASFALTICA LTDA - CNPJ 70.023.429/0001-80, por não atender ao item 5.2, alínea "c" do edital, porém no interesse da administração pública e com base no princípio da economicidade e no Art. 48, § 3º, que diz quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar ao licitante o prazo de oito dias úteis, para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação anteriormente. Ficando o licitante notificado a participar da nova entrega dos envelopes contendo as propostas de preços no dia 22.05.2012 as 9:00 horas. Pendências, 09 de maio de 2012.

***HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS***
Presidenta da Cpl.

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**6C959AE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará, no dia 28.05.2012, às 09:00 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Ampliação e Reforma, do Centro de Saúde Manoel Moreira da Silva , localizado na Zona Urbana do Município de Pendências/RN, Fonte de Recursos – PMP/Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal. O presente Edital será disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, sito a Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido no horário das 8h às 14 h - Pendências/RN, 09 de Maio de 2012
***HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**C8055712

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO N 064/2012-PMP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20120064

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 20120229010

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

**CONTRATADA(O).....:** MANOEL VARELA DA SILVA

**OBJETO.....:** Contratação de serviços de transporte de professores da rede estadual de ensino que residem em Ceará Mirim e que são lotados em Pureza.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2012 Atividade 0601.123610001.2.020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.590,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Março de 2012 a 31 de Agosto de 2012

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2012

***SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gilcênia Maria do Nascimento
**Código Identificador:**2CA47CD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de um imóvel situado à Rua Pinto Martins, 640, Mãe Luiza, Natal/RN, para abrigar a Casa de Apoio aos munícipes que se destinam a cidade do Natal/RN para tratamento médico, consultas e exames especializados.

**Contratado.....:** RENATO DOS SANTOS MAIA

**Valor.....:** Global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

**Vigência.....:** 02 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

PUREZA - RN, 02 de Abril de 2012

***JANIELLE LINHARES DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Gilcênia Maria do Nascimento
**Código Identificador:**C0655C31

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO N 087/2012-PMP**

**CONTRATO Nº.....:** 20120087
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120322001

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** RENATO DOS SANTOS MAIA

**OBJETO.....:** Locação de um imóvel situado à Rua Pinto Martins, 640, Mãe Luiza, Natal/RN, para abrigar a Casa de Apoio aos munícipes que se destinam a cidade do Natal/RN para tratamento médico, consultas e exames especializados.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2012 Atividade 0802.103020001.2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 5.400,00
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Abril de 2012

***LUCIANA R. P. DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gilcênia Maria do Nascimento
**Código Identificador:**8C37A135

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa responsável pela execução de shows artísticos em praça pública durante a Emancipação Política "Riacho da Cruz - 50 anos" a ser realizado no dia 09 de maio do corrente ano.

**FAVORECIDO.....:** WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOES ARTISTICAS.

**VALOR.....:** R$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO, na qualidade de Prefeito Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Maio de 2012.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**0A160B36

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOES ARTISTICA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Riacho da Cruz - RN, 03 de Maio de 2012.

***MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**798D223B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 04050001/2012
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 23040001/12
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOESARTÍSTICA.

OBJETO.....: Contratação de empresa responsável pela execução de shows artísticos em praça pública durante a Emancipação Política "Riacho da Cruz - 50 anos" a ser realizado no dia 09 de maio do corrente ano.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 0601.133920012.1.025 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 26.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2012

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**B701FB57

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Origem: Pregão Presencial 001/2012 – PP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.
Contratada: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE – ME
CNPJ. 24.594.947/0001-36

Nota de Empenho: 02050006
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção do Abatedouro Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 3.161,40 (três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Histórico: Aquisição de material de limpeza e higiene destinadas à manutenção e conservação do Matadouro Público Municipal, conforme Sistema de Registro de Preços construído através do Pregão Presencial 001/2012 - PP.

Nota de Empenho: 02050007
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 1.563,70 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
Histórico: Aquisição de material de limpeza e higiene destinadas à manutenção e conservação das quadras de esportes, centro de inclusão

digital, coordenadoria de esportes e ginásio poliesportiva, conforme Sistema de Registro de Preços 001/2012 - PP.

Nota de Empenho: 02050008
Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Histórico: Aquisição de material de limpeza e higiene destinadas à manutenção e conservação das praças públicas, tanques da lagoa de estabilização e tanque sépticos do sistema de esgotamento sanitário, conforme Sistema de Registro de Preços 001/2012 - PP.

Nota de Empenho: 02050009
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 2.371,15 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos).
Histórico: Aquisição de material de limpeza e higiene destinadas a manutenção e conservação do Centro Administrativo, Junta de Serviço Militar, Quiosque Municipal e Lavanderia Pública, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 001/2012 - PP.

Nota de Empenho: 02050010
Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção do FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 3.320,60 (três mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)
Histórico: Aquisição de material de limpeza, higiene destinados a manutenção e conservação dos prédios do PETI, PROJOVEM ADOLESCENTE, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO deste município, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 001/2012 - PP.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**23F5801D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
**CONTRATADO**: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA**
**OBJETO:** Coletar, transportar, tratar através da destruição térmica (incineração) e dar o destino final às cinzas, dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, em conformidade com a resolução COMANA 358 de 29 de abril de 2005, e normas da ABNT.
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
**BASE LEGAL**: Lei N° 8.666/93- Art. 24, inc.IV
**DATA DA ASSINATURA**: 04 de abril de 2012.
**VIGÊNCIA**: de 04 de abril de 2012 ate 31 de dezembro de 2012.

***FRANCISCO DE ASSIS SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Das Neves de Souza Araújo
**Código Identificador:**DF3DBEC2

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
**CONTRATADO:** Maria Gilsia da Silva
**OBJETO:** Locação de um veiculo para fins de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Urbanos e Transporte
**VALOR MENSAL:** R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
**BASE LEGAL:** Lei N° 8.666/93 Convite n° 013/2012
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2012
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2012.

***FRANCISCO DE ASSIS SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Das Neves de Souza Araújo
**Código Identificador:**6A6D1B43

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
**CONTRATADA** : VICENTE E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA .
**VALOR:** R$ 305.691,10 (trezentos e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).
DATA DE RESCISÃO: 09 de maio de 2012

***FRANCISCO DE ASSIS SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Das Neves de Souza Araújo
**Código Identificador:**608F6992

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de maio de 2012**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física que se disponha a realizar SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA ZONA URBANA PARA A RURAL, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a clientela estudantil durante o ano letivo de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de maio de 2012.

***ANTONIO DANTAS NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**AA0CD06C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de maio de 2012**, **às 16:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica com profissional especialista em Oftalmologia para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de

convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de maio de 2012.

***ANTONIO DANTAS NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**6CD3531B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 028/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, aprovado no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Disciplina, sob o nu mero de inscrição 7997, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**909903D8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 029/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **RISONEIDE VITOR DA SILVA**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, sob o número de inscrição 7483, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**DC49B088

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 030/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Seviços Gerais, sob o número de inscrição 7464, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**52240373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 031/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **DEUSILENE DA SILVA VIGOLVINO**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Seviços Gerais, sob o número de inscrição 7944, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**C375E272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 032/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo MARIA DO SOCORRO MEDEIROS, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Seviços Gerais, sob o número de inscrição 7801, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**33E5488A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 033/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **MARIA AUXILIADORA DE LUCENA**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Seviços Gerais, sob o número de inscrição 511912, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**6162B816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 034/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **ALCILENE MARIA DANTAS**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Seviços Gerais, sob o número de inscrição 7696, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**CE87F56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 035/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **ADRIANA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Seviços Gerais, sob o número de inscrição 8019, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**4AF177CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **MARIA DA GUIA PEREIRA NERY DE ARAÚJO**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Merendeira, sob o número de inscrição 7592, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**5B38DCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 037/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **FRANCISCA COSTA DE MEDEIROS SILVA**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Merendeira, sob o número de inscrição 512214, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**314184D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA**, aprovado no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Motorista "D", sob o número de inscrição 8068, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**E3AB7798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **SAMUEL MAFRA DE ARAÚJO**, aprovado no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Motorista "AD", sob o número de inscrição 8126, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**E9BDC162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo **KALINE SANTOS DA SILVA**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Parteira, sob o número de inscrição 7894, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária em escala de plantão, lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 30 de abril de 2012

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**86E37EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **045/2012**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a COSERN e na Empresa OI (Diretoria de Relações Institucionais da OI/RN.

RESOLVE

Designar HERBERTO SOUSA PALMEIRA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de maio de 2012.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2012.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Cpf: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**2F275547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **046/2012**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município junto a Caixa Econômica Federal – CEF e RJ Assessoria a Municípios Ltda.

RESOLVE

Designar LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO (Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 e 03 de maio de 2012.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2012.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO***
Cpf: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**84B3BA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **047/2012**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF e Secretaria de estado da Educação e da Cultura (Coordenação Estadual Executiva do Projeto).

RESOLVE

Designar ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO (Prefeito Municipal), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 07 e 08 de maio de 2012.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2012.

***LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO***
Cpf: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**D1F49807

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL(PRÉDIO) LOCALIZADO NA GRANJA 02 IRMÃOS, S/N, CX PST CCPC 6, POVOADO DE TABORDA EM SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ONDE FUNCIONARÁ O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE TAVARES DE PAIVA.**
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADA: Glória Maria de Araújo Villar**:** CPF: 701.630.224-53; no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)– recursos orçamentário: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros (PF) – vigência: 31/12/2012 – dispensa de licitação art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Glória Maria de Araújo Villar como contratada – São Jose de Mipibu/RN, 05 de março de 2012.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**5CADFCE6

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Locação de um Espaço Físico Situado na Rua André Avelino Dantas, n° 30 Centro, São José de Mipibu.**
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADO: A. A. DANTAS ME**:** CNPJ: 13.472.867/0001-91; no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais)– recursos orçamentário: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros (Pj) – vigência: 31/12/2012 – dispensa de licitação art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Adean Avelino Dantas como contratada – São Jose de Mipibu/RN, 01 de março de 2012.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**71F35D75

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL(PRÉDIO) LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL, 302 – CENTRO - EM SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ONDE FUNCIONARÁ O CREAS.**
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADO: Janilson Fernandes Trigueiro**:** CPF: 702.731.034-15; no valor mensal de R$ 1.015,05 (hum mil e quinze reais e cinco centavos)– recursos orçamentário: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros (PF) – vigência: 29/08/2012 – dispensa de licitação art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Janilson Fernandes Trigueiro como contratado – São Jose de Mipibu/RN, 29 de março de 2012.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**FE008135

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO - REF. PP 011/2012 INTERNET**

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

Em resposta ao recurso hierárquico apresentado pela empresa **Interjato Serviço de Telecomunicações Ltda.**, **CNPJ: 07.387.503/0001-00**, reitero todos os termos do julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Assessoria Jurídica. Sendo assim, DEFERE-SE parcialmente a petição, determinando-se a devolução dos valores pagos à maior e a interpretação conforme do item 7.16 do Edital a fim de exigir o certificado NR10 somente aos empregados e sócios que efetivamente interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade, devendo haver no mínimo um responsável técnico no momento da habilitaçaõ. Após analisada a manifestação e decidida conforme supra relatado, sob a égide da Lei Orgânica Municipal e demais legislações Municipais e Federais, determina-se que: cumpra-se, publique-se e registre-se.

São Miguel do Gostoso, 09 de maio de 2012.

***MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA***
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**
Ricardo Andre R Catarina da Silva
**Código Identificador:**A06ADF80

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PP 011/2012**

**LICITAÇÃO**
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 011/2012**
**TIPO – MENOR PREÇO**

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 09 dias do mês de maio de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN situada no endereço constante do cabeçalho, o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos reuniram-se para o julgamento do Recurso Administrativo de Impugnação ao Edital no Pregão Presencial n° 011/2012, impetrado por **Interjato Serviço de Telecomunicações Ltda.**, **CNPJ: 07.387.503/0001-00**. Observando as razões do impugnante referente aos itens: 7.6, do Edital o mesmo alega que a cláusula é confusa à medida em que exige documentos sem especificar; 7.16 aduz que a exigência de NR10 é meio inibitório de participação no certame; 7.5, 8.4.1 alega haver exigência abusiva de reconhecimento de firma de procuração em cartório da Comarca de Touros, competente para a circunscrição do Município de São Miguel do Gostoso; que a cobrança de taxa de aquisição do Edital se faz em valor superior ao permitido em lei; e que o edital não especifica a forma de pagamento do serviço.
É o relatório.
Temos que o recurso foi protocolado em 08 de maio de 2012, portanto fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, sendo assim intempestivo para fins de recurso cujo prazo de impugnação prescreveu em 04/05/2012, recebo no entanto este como mera petição, conforme previsão contida no art. 41, §2°, da Lei 8.666/93 c/c art. 5°, inciso XIV, alínea "a", da Constituição Federal.
Recebe-se portanto a presente Impugnação como mera petição sem efeito suspensivo do certame.
Quanto ao mérito.
No que concerne a suposta imprecisão da cláusula 7.6, temos que trata-se de argumento infundado, posto que todos os documentos a que se refere a presente cláusula são àqueles previsto em lei e especificados no edital, o que a cláusula destaca é que será excluído o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para o certame. Sendo a interpretação clara e específica do dispositivo, inexistindo qualquer obscuridade, qualquer interpretação em dissonância com a lei não será aceita para quaisquer dos dispositivos do Edital.
Destaque-se que a lei que rege o procedimento licitatório de Pregão Presencial é a Lei 10.520/02, e subsidiariamente, no silêncio desta, a Lei 8.666/93. Em perfunctória análise de ambos diplomas legais e de suas devidas alterações, não se constata o dever explícito de apresentação dos comprovantes em preço como requisito à participação do certame. Contudo, podem ser requeridos documentos específicos nos termos do art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/93. Sendo assim, trata-se de determinação editalícia, norma exclusiva do procedimento em sua peculiaridade, nos termos do art. 41, da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária.
É lúcido que a finalidade do ato licitatório é o alcance da melhor proposta, ou seja, da mais vantajosa para a administração, nos termos do art. 3°, da Lei 8.666/93, *ad litteram*:
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
É razoável o maior aproveitamento possível dos concorrentes, tendo em vista que o objetivo da administração não é frustrar a concorrência e sim alcançar a proposta mais vantajosa.
Todavia, a configuração de maior vantagem para a administração é a contratação de uma empresa que apresente os requisitos mínimos para a regular prestação do serviço, dessa forma a NR10 é condição para a operacionalização de serviços de instalações elétricas, o que será necessário para promover a instalação do serviço de internet, logo, trata-se de condição à prestação do serviço, sob pena de realização dentro da ilegalidade. Nesse escopo, tratando-se de condição inerente a realização do serviço está fundamentado o interesse na manutenção da exigência editalícia, com fundamento no art. 30, inciso II da Lei 8.666/93 por tratar-se de "comprovação de aptidão para desempenho de atividade" através da "da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos", destaque outrossim que a presente exigência é determinada através da Portaria do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego de nº 598 de 07.12.2004, configurando-se exigência regulamentada pela Portaria

em apreço por força de lei especial que delegou poderes ao Ministro em comento para a normatização em tela, a qual especificamente estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade, enquadrando-se assim ao estabelecido no art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Nesse contexto, a formalidade de apresentação de comprovante de qualificação técnica em segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR 10), conforme requerida no item 7.16, do edital, é condição mínima a própria realização do serviço, motivo pelo qual sua exigência deve ser mantida a fim de inibir a participação de empresas sem a aludida capacidade técnica. Em outro aspecto, entendemos que o licitante detém liberdade de contratar técnico ou prestar diretamente o serviço, motivo pelo qual deve-se efetivar interpretação conforme do item 7.16 do Edital estabelecendo que a interpretação legal do texto: "Apresentar Certificado NR10 (funcionários e sócios da empresa)" especificamente quanto a conjunção "e" é de que se trata de uma conjunção alternativa e não aditiva, logo, a apresentação do Certificado NR10 será exigida de apenas do(s) técnico(s) da empresa que será(ão) o(s) responsável(is) pela realização do serviços em que atue direta ou indiretamente com energia elétrica.

No tocante a alegação de exigência ilegal quanto à obrigatoriedade do reconhecimento de firma em Cartório do Município de Touros/RN de instrumento particular de procuração, temos que essa encontra fundamento no art. 158, da Lei 6.015/73, art. 654, §2°, do Código Civil, não obstante ao Município de São Miguel do Gostoso seria por demais dispendioso buscar o reconhecimento de autenticidade de firma nos inumeráveis cartórios de nosso país, motivo pelo qual, determina-se como exigência o prévio reconhecimento diretamente no Cartório de Touros ou o reconhecimento da firma do notário de outra comarca pelo Cartório de Touros, não obstante o presente cuidado com a realização do contrato é lícito, hígido e razoável, sendo inclusive esse cuidado citado por nosso Doutrinadores pátrios como meio de evitar um responsabilização civil por aceite de instrumento falso, conforme o mister de Caio Mário da Silva Pereira. Responsabilidade Civil, Rio de Janeiro : Forense, 1996, p. 171. Sendo insubsistente a inconformidade do impugnante.

No tocante ao valor cobrado pela aquisição do edital, temos que este deve limitar-se ao valor de R$ 10,00 (dez reais), sendo esse o custo de sua efetiva reprodução. Motivo pelo qual deve-se realizar a devolução da diferença ao impugnante.

No que concerne aos critérios de atualização financeira, temos que a presente regra tornou-se sem efeito com a edição do plano real, posto que não vivenciamos mais uma situação monetária de inflação galopante, motivo pelo qual não afigura-se mais necessário estabelecer um critério de atualização financeira do contrato, sendo a sua execução efetivada com valores fixos pelo primeiro período de vigência, podendo ser revisado após o término desse em caso de prorrogação do contrato, sobre o tema leciona Marçal Justem Filho:

20.2) A supressão da figura da atualização financeira. Não se afigura cabível a previsão de atualização financeira, em virtude da sistemática consagrada com o Plano Real. A figura destinava-se a assegurar compensação pela inflação ocorrida entre a data da execução da prestação e o efetivo pagamento.

No que tange a alínea "d", do inciso XIV, do art. 40, da Lei 8.666/93, temos que a sua segunda parte é eminentemente inconstitucional, posto que a antecipação de pagamento de serviço é expressamente vedado pelo art. 63, §2°, inciso III, da Lei 4.320/64, no qual reza:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. (...)

§ 2º. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: (...)

III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação do serviço.

No concernente ao atraso de pagamento, a correção dos valores se dará necessariamente nos termos do art. 1°-F, da Lei 9.494/93:

Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Tal correção se dá como meio de impedir que o adimplemento cumprido espontaneamente pela administração seja beneficiado com índice de atualização, remuneração do capital e compensação da mora diverso daqueles débitos levados a juízo e impostos o pagamento por determinação judicial, respeitando assim ao princípio da isonomia e impessoalidade da administração pública, não podendo ser adotada fórmula diversa da presente sob pena de lesão aos princípios gerais da administração pública.

Ante o exposto julga este Pregoeiro, em conjunto com a sua equipe de apoio e Assessoria Jurídica Municipal, pelo DEFERIMENTO parcial da impugnação administrativa da empresa **Interjato Serviço de Telecomunicações Ltda.**, **CNPJ: 07.387.503/0001-00**, impetrado em 08 de maio de 2012 determinando a devolução da diferença entre o custo de reprodução do edital e o valor efetivamente pago pelo impugnante e o estabelecimento de interpretação conforme exigindo a NR10, estabelecida pelo item 7.16, somente aos funcionários ou sócios que efetivamente interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Após analisado o recurso e decidido conforme supra relatado encaminha-se para a adjudicação e posterior apreciação do Prefeito Municipal para homologação do julgamento, observando-se os procedimentos normais de processamento. A intimação do presente resultado far-se-á através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, editado pela FEMURN, determina-se a devida publicação. Registre-se.

São Miguel do Gostoso, 09 de maio de 2012.

***GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS***
Pregoeiro/pmsmg/rn

***JOÃO EUDES FERREIRA FILHO***
Assessor Jurídico - Oab/rn 6405

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11 ed., São Paulo: Dialética. 2005, p. 397.

**Publicado por:**
Ricardo Andre R Catarina da Silva
**Código Identificador:**4CBAF4F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP0009/2012**

O Senhor Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n°. 009/2012, onde ALZENIR BEZERRA DA SILVA (CPF 032.348.574-07) com preço final de R$ 150,00 e GILDO SOUZA CARDOSO (CPF 024.798.164-86) com o preço final de R$ 176,00 foram declarados vencedores em seus respectivos itens. Outrossim, o Senhor Pregoeiro, informa que os13, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 60, 63, 64, 65 e 66 foram declarados DESERTOS (pela 2ª vez), por falta de interessados. São Miguel do Gostoso/RN, 09 de maio de 2012.

***GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ricardo Andre R Catarina da Silva
**Código Identificador:**49E6E6EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CPL/PMST/RN - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 012/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012, HOMOLOGADO em, 07 de maio de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE

MÉDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em favor das empresas **ERYMED – COMERCIAL-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.686.973/0001-40, que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES – 001, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 023 e 024, totalizando a importância de R$ 125.452,90 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** a empresa – **CIRUFARMA COMERCIAL-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 40.787.152/0001-09, que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES – 004, 006, 010, 013, e 019, totalizando a importância de R$ 15.892,25 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** a **empresa PHOSPODONT – PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.451.626/0001-75, que ofertou lance vencedor ao LOTE – 021, totalizando a importância de R$ 662,20 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), e, por fim, a empresa JOSÉ NERGINO DE OLIVEIRA – PJS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ, sob o nº 63.478.895/0001-94, que ofertou lances vencedores aos LOTES – 015 e 017, totalizando a importância de R$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$ 144.757,35 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),** as quais foram consideradas vencedoras do certame, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinarem o TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

São Tomé/RN, em, 07 de maio de 2012.

***JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA***
Pregoeiro Oficial.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**E5E10CE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CPL/PMST/RN - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** ERYMED – COMERCIAL-LTDA – **CNPJ: 05.686.973/0001-40. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **Que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES – 001, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 023 e 024. VALOR DO CONTRATO - R$ 125.452,90 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33903099 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012. **DATA DE INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2012.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**77EB42C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**CPL/PMST/RN - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** CIRUFARMA COMERCIAL-LTDA – **CNPJ:** 40.787.152/0001-09**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **Que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES – 004, 006, 010, 013, e 019. VALOR DO CONTRATO - R$ 15.892,25 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33903099 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012. **DATA DE INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2012.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**D16CDBC3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CPL/PMST/RN - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** PHOSPODONT – PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS-LTDA – **CNPJ:** 04.451.626/0001-75**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **Que ofertou lance vencedor ao seguinte LOTE – 021. VALOR DO CONTRATO - R$ 662,20 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33903099 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012. **DATA DE INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2012.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**98340A91

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CPL/PMST/RN - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** JOSÉ NERGINO DE OLIVEIRA – PJS DISTRIBUIDORA – **CNPJ:** 63.478.895/0001-94**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **Que ofertou lance vencedor ao seguinte LOTE – 015 e 017. VALOR DO CONTRATO - R$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33903099 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012. **DATA DE INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2012.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**71A3BDB6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CPL/PMST/RN - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 005/2012**

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 07 de maio de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2012, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **JOSILMA MARIA DE OLIVEIRA** - CNPJ Nº **04.805.345/0001-73**, com menor preço – valor global na importância de **R$ 65.840,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais),** destinada à **contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, material de premiação e vestuário, para atender as necessidades da administrativa pública do município de São Tomé/RN**, pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 10 de maio de 2012. Prefeito Constitucional – **Anteomar Pereira da Silva**.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **CONTRATADA:** JOSILMA MARIA DE OLIVEIRA - **CNPJ Nº**: 04.805.345/0001-73, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE PREMIAÇÃO E VESTUÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRATIVA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **VALOR DO CONTRATO** - R$ 65.840,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), **PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33.90.30.99 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 005/2012. **DATA DE INÍCIO:** 11 DE MAIO DE 2012

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**F532A8DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN.

**Art. 2º -** Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 09 de maio de 2012

***ROGÉRIO BEZERRA MARIZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO I AO EDITAL 007/2012**
**LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO**

***NÍVEL SUPERIOR***
*Cargo:* ***MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE***
*Nome Classificação*
**TIAGO PEREIRA RAMALHO DIAS 11º**

**ANEXO II AO EDITAL 007/2012**
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO**
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i)Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j)Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k)Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 09 de maio de 2012

**Publicado por:**
Andrezza Mariz Luz
**Código Identificador:**645E3B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 010.2012**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz no uso de suas atribuições legais vem através de seu Pregoeiro, tornar público que será realizado as 09:00 horas do dia 22 de MAIO de 2012 o PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012, para formação de Sistema de Registro de Preços objetivando a Aquisição futura de Material e Equipamentos de Informática para Unidades de Saúde, Escolas, Secretarias, Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Francisco Amaral, 100 – Centro.

Tenente Laurentino Cruz(RN) ou pelo e-mail: pmtlccpl@bol.com.br. Ten. L. Cruz/RN, 09/05/2012.

***MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Miqueias de Araujo Souza
**Código Identificador:**72B2EDE4

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2012**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo analisado a documentação comprobatória para credenciamento objeto do Chamamento Público nº. 001/2012, vem tornar público o Credenciamento da Empresa COMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 02.138.957/0001-24, para prestação de serviços de confecção de protéses dentárias no município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tenente Laurentino Cruz, 04 de Maio de 2012.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Miqueias de Araujo Souza
**Código Identificador:**0ACF7776

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**

O Município de Tibau do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Rua Dr. Helio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, cujo objeto é a contratação de bandas que se apresentarão em festividades sócio-culturais do município. A sessão de disputa será no dia **22 de maio de 2012**, às **10:00 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3246-4143 – tibaudosul.licitacoes@hotmail.com. Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2012.

***LEONARDO CAMPOS DE SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Clenilson da Silva Costa
**Código Identificador:**90AE4CDD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0131/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para organização de shows artísticos, por ocasião da festa de 50 Anos de Emancipação Política de Timbaúba dos Batistas/RN.

Diante da Análise Técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer da Assessoria Jurídica, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, com inexigibilidade de licitação, dos serviços prestados pela empresa G. FERNANDES NETO - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 14.268.380/0001-54, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, realizada notadamente com fundamento no inciso III do art. 25 da referida lei e, em conseqüência, determino à Secretaria Municipal de Fazenda que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
Data: 04 de maio de 2012.

***IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**3BC441B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0131/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para organização de shows artísticos, por ocasião da festa de 50 Anos de Emancipação Política de Timbaúba dos Batistas/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN
CONTRATADO: G. FERNANDES NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.268.380/0001-54; Valor Global: R$ 174.000,00 (Cento e e setenta e quatro mil reais).
Base legal: Lei n° 8.666/93
Data: 04 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante, Godofredo Fernandes Neto - pela Contratada.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**19FFFF8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012-PMTB**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de maio de 2012, às 08h30min**, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o Registro de Preços de medicamentos controlados. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de maio de 2012.

***GIVANILDO ANANIAS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**84FB1851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012-PMTB**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de maio de 2012, às 09h30min**, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o Registro de Preços de medicamentos da Farmácia Básica. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro,

Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de maio de 2012.

***GIVANILDO ANANIAS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**BCE95EC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE**
**AVISO DE RESULTADO PP:018/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2012 **Contratação de empresa capacitada em eventos, destinado a organização de evento esportivo no município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **EDVÂNIO DE OLIVEIRA DANTAS - ME, CNPJ: 09.424.610/0001-97**.

Touros/RN, 09 de maio de 2012.

***AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Agildo Andre
**Código Identificador:**F8B1A6C2

**GABINETE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP:001/2012 - 2º CHAMADA - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **001/2012** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de interessado assessoria jurídica geral ao SAAE do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal ou SAAE, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura está marcada para o dia **22/05/2012, as 10:00** horas, na sede do SAAE – Touros/RN.

Touros/RN, 09 de maio de 2012.

***CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Agildo Andre
**Código Identificador:**95788AF3

**GABINETE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CP:001/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Chamada Pública nº **001/2012** – do tipo **Menor Preço Item**, Objeto: **Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, creches e as salas de Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **22/05/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 09 de maio de 2012.

***AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Agildo Andre
**Código Identificador:**1EFF7CB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2012 – PROCESSO N° 0044/2012**

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 019/2012, cujo finalidade é a Contratação de profissionais médicos para atendimento no programa ESF - Estratégia Saúde da Família, neste Município de Upanema/RN, as seguintes empresas: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO, CPF: 069.570.994-15, com sede na rua Adauto Pinheiro, nº135 c 01, Nova Betânia, Mossoro-RN, Cep: 59.603-180, vencedor do certame, no valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil duzentos reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 019/2012, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 09 de maio de 2012

***MARIA STELLA FREIRE DA COSTA***
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**D4B12395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 – PROCESSO Nº 044/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO, CPF: 069.570.994-15, com sede na rua Adauto Pinheiro, nº135 c 01, Nova Betânia, Mossoro-RN, Cep: 59.603-180. OBJETO: Contratação de profissionais médicos para atendimento no programa ESF - Estratégia Saúde da Família, neste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: data de sua assinatura ate 31 Dezembro de 2012. vencedor do certame, valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil duzentos reais). Upanema/RN, em 09 de maio de 2012.

***MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,***
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**56535AF7